



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.297/2023

Data: 11 de abril de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para contrapartida para aquisição de tablets para Vigilância Sanitária

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.004 - Divisão da Vigilância Sanitária

10.305.1006-2.079 - ECD - Epidemiologia e Controle de Doenças

0444 0510 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....80.000,00

Total.....80.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 510 - R\$ 80.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal